



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 014/2019.

De 11 de Outubro de 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INDENIZAR POSSE AO PROPRIETÁRIA POSSEIRA OU OCUPANTE DO IMÓVEL DESCRITO NO MEMORIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar a posse a senhora ANTONIA FERREIRA DE MENEZES, portadora de C.I RG nº 2006034069739 SSP/CE e inscrito sob CPF nº 326.594.233-34 possuidora de uma área de terra localizado na Rua dos Caborés, Distrito de Cariutaba, Farias Brito-CE, medindo ao norte e ao sul 4,18(quatro metros e dezoito centímetro) e ao Leste e Oeste 36.41 (Trinta e Seis metros e quarenta e um centímetro), com área total de 152,19 m² (cento e cinquenta e dois metros quadrado e dezenove centímetro), de acordo com memorial descritivo em anexo.

Parágrafo Único: A área descrita no *caput* deste artigo destinou-se ao alargamento da Rua dos Caborés, Distrito de Cariutaba, Farias Brito-CE.

Art. 2º- A título de indenização da posse o Município de Farias Brito ofertará o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) previamente avaliado pela comissão de avaliação de imóveis, conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 3º- Formalizada a indenização, a posse e/ou propriedade passará de imediato a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.

Art. 4º- As despesas decorrente da execução desta lei correrão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 11 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se diante da necessidade de indenizar a área de terra descrita a possuidora em decorrência da necessidade do alargamento da Rua dos Caborés, distrito de Cariutaba, tendo sido realizado o calcamento em paralelepípedo, padrão Caixa Econômica, sendo necessário 10 (dez) metros de largura, o que resultou na utilização da área de terra descrita.

O referido projeto prevê uma indenização da posse no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais a possuidora de uma área de terra de 152,19 m² (cento e cinquenta e dois metros quadrado dezanove centímetro) localizado na Rua dos Caborés, Distrito de Cariutaba – Farias Brito-CE.

Assim, o presente projeto de Lei justifica-se pelo interesse do município de Farias Brito-CE em ter realizado o alargamento da Rua dos Caborés, o que necessitava de uma área maior, nos termos da Caixa Econômica. Para isso contamos com o apoio desta Augusta Casa Legislativa.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 11 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal